



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a reposição salarial do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.208, de 30 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal em 2,90% (dois vírgula noventa por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, divulgado pelo IBGE, ficando da seguinte forma, a contar de 1º de abril de 2018:

I- O Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 11.885,55** (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

II- O subsídio do Vice-Prefeito ficará da seguinte forma:

a) Assumindo as funções de Vice-Prefeito, com prestação de expediente integral junto à Prefeitura Municipal, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 5.942,77** (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos);


b) Assumindo responsabilidades permanentes em um cargo de chefia de Secretaria no município perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 5.942,77** (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), valor que não será cumulativo ao previsto na alínea "a";

c) Inocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas anteriores o subsídio será de **R\$ 1.188,55** (mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

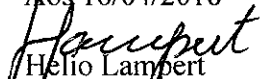
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2018.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 16/04/2018


Helio Lambert

Agente de Recursos Humanos.

